



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Saúde Ocupacional

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

ANÁLISE CONCLUSIVA-VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(Observação: não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Pesquisa de preços foi realizada conforme:

- o Art. 23 da [Lei 14.133/2021](#) (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- as disposições da [Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021](#) (dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional)

2. Manual de orientação ou de boas práticas

[Manual STJ Orientação de Pesquisa de Preços](#)

3. Parâmetros de pesquisa utilizados

Marcar **X** nos parâmetros considerados na pesquisa de preços e indicar o link SEI dos documentos relacionados.

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; **(link SEI)**

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso; **(link SEI)**

() IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; **(link SEI)**

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. **(link SEI)**

(X) VI - notas fiscais, emitidas pela empresa a ser contratada, de serviços similares prestados a outras empresas públicas e/ou privadas, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, para fins de comprovação do valor de mercado (1668324 1668329 1668330).

Observação: deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

Justificativa por não adotar os parâmetros I e II (se for o caso): Descrita no item 5 deste documento.

4. Método para obtenção do preço estimado

Marcar **X** no método para obtenção do valor estimado constante da Planilha/Relatório/Mapa de Preços - Valor Estimado. Link para consulta:([link SEI](#)), qual seja:

Valor Estimado Total da Contratação R\$10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta de id. 1668320.

- ☐ Valor médio
- ☐ Mediana
- ☐ Menor valor
- ☒ Outro critério ou método aprovado pela autoridade competente

Observação: para contratações com disputa, deve ser considerado o método do valor médio estimado.

5. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre os preços estimados e o resultado da contratação direta, tendo como base as informações claras e objetivas contidas no ETP (1669914), no TR (1673888) e na Planilha/Mapa/Relatório de Preços - Valor Estimativo (1676226 1674136).

Tal atividade é parte integrante das ações da Semana Nacional de Saúde, conforme (SEI 0002797-25.2025.4.06.8000), instituída pelo Conselho Nacional de Justiça, por intermédio da Resolução Nº 576, de 26 de agosto de 2024, de natureza permanente, e está voltada à realização de ações integradas entre os Poderes Judiciário, Executivo e Legislativo e, ainda, órgãos e entidades atuantes na área da saúde, tanto do setor público, como do privado, preferencialmente na semana do dia 7 de abril, escolhido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como Dia Mundial da Saúde.

A presente demanda está alinhada com o macro desafio da melhoria da gestão de pessoas, estabelecido no Planejamento Estratégico da Justiça Federal da 6ª Região para o quadriênio 2023/2026, e atende às determinações da Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, da Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, e da Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

A contratação se justifica para dar cumprimento à Resolução do CNJ n. 207/2015, que trata da Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, à Resolução do CNJ N.240/2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão no âmbito do Poder Judiciário, e à Portaria PRESI 63/2024, que dispõe sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região.

Contratação de 01 (uma) palestra para tratar da Longevidade e Saúde Integral , com duração de 1 hora e 30 minutos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta de id. 1668320. A atividade será conduzida pelo médico psiquiatra e nutrólogo, Dr. Frederico Porto, profissional de notória especialização e conhecimento sobre o assunto, conforme portfólio de id. 1668336.

Foram apresentadas pelo profissional notas fiscais de serviços similares e de mesma carga

horária prestados a outras empresas públicas e privadas nos anos de 2025 e 2026, id. 1668324, 1668329 e 1668330, para comparação do valor de mercado.

A proposta encaminhada pelo Dr. Frederico Porto ao TRF6 (id. 1668320) apresentou valor igual ao do serviço prestado ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14a. REGIAO - NF 1668324 (R\$10.000,00) - e superior aos prestados à LL TREINAMENTO E ENSINO LTDA e à NEMAK ALUMINIO DO BRASIL LTDA - NFs 1668329 e 1668330 (R\$7.000,00 - sete mil reais), isto porque, conforme justificativa de id. 1676334, estas palestras de valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) foram realizadas no formato online, com carga horária similar, porém sem a complexidade de um evento presencial com transmissão híbrida, como é o caso do TRF6.

Conforme o esclarecimento prestado no documento de id. 1676334, o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) proposto ao TRF6 - conforme documento de id. 1668320 - refere-se a palestras presenciais realizadas em Belo Horizonte, considerando toda a estrutura envolvida, deslocamento, preparação personalizada do conteúdo e transmissão simultânea. Já as palestras realizadas no formato online possuem valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), justamente por não envolverem os mesmos custos operacionais e logísticos.

Em termos qualitativos, o conteúdo da apresentação é destinado a todo o corpo funcional, independente de gênero e faixa etária.

Em termos quantitativos, a demanda seria para atendimento ao corpo funcional lotado em BH, bem como para os que se encontram lotados nas Subseções Judiciárias em Minas Gerais, sendo esperado o público de aproximadamente 100 (cem) pessoas, considerando o presencial e online, gerando o valor per capita de aproximadamente R\$ 100,00 (cem reais).

Frederico Porto é médico psiquiatra e nutrólogo, professor convidado da Fundação Dom Cabral (BH), consultor associado de consultorias internacionais. Autor do livro "Antecipe o Inevitável - A Arte e Ciência de Liderar Mudanças", já foi assistido por mais de 50.000 pessoas em seus cursos e palestras. Tem mais de 500 mil seguidores nas mídias sociais, formou mais de 60.000 alunos, em 55 países, através de suas plataformas digitais. Natura, AmBev, Heineken, TOTVS, SERASA, Rede Globo, Pepsico, Walmart, Vale, Syngenta, Gerdau, Hatch, GE, Facebook, Hotmart, Magalu estão entre as empresas que já prestigiaram sua oratória. São 28 anos de trajetória, aliando ciência e prática, neurociência aplicada, saúde emocional e alta performance, id. 1668320/1668336.

6. Análise dos valores estimados por item

(Ajustar a tabela conforme o número de itens.)

ITEM	Link SEI	Quantidade	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
1- Palestra "Longevidade e Saúde Integral"	1668320	01	R\$10.000,00	R\$10.000,00

7. Portal Transparência

Declaro(mos) estar ciente(s) de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do TRF6, em consonância com a [Resolução Nº 215 de 16/12/2015](#), que dispõe, no âmbito do Poder Judiciário, sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Tofani Carvalho, Supervisor(a) de Seção**, em 19/03/2026, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1674196** e o código CRC **5C849500**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0004469-34.2026.4.06.8000

1674196v16